ANEXO VI. PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL DE COLETA POR UNIDADE E DETALHAMENTO DE RESÍDUOS

Este anexo consolida, por unidade geradora:

(i) o detalhamento estimado de geração por grupo de resíduo; e

(ii) a programação operacional de coleta, incluindo dias, faixa horária, procedimento de coleta extraordinária, ponto de acesso e procedimento de contingência.

VI.1 — Detalhamento estimado de geração por grupo de resíduo

Unidade geradora	Grupo A (t/mês)	Grupo B (t/mês)	Grupo E (t/mês)	Total (t/mês)
Hospital de Base + Anexo	127,5	15,0	7,5	**150,0**
Hospital de Santa Maria + CD I + CD II	46,8	5,5	2,7	**55,0**
Hospital do Sol	2,1	0,3	0,1	**2,5**
UPA Sobradinho	2,6	0,3	0,1	**3,0**
UPA Núcleo Bandeirante	3,0	0,4	0,1	**3,5**
UPA São Sebastião	3,0	0,4	0,1	**3,5**
UPA Paranoá	1,7	0,2	0,1	**2,0**
UPA Vicente Pires	2,6	0,3	0,1	**3,0**
UPA Planaltina	1,7	0,2	0,1	**2,0**
UPA Ceilândia 01	4,3	0,5	0,2	**5,0**
UPA Samambaia	3,0	0,4	0,1	**3,5**
UPA Recanto das Emas	3,0	0,4	0,1	**3,5**
UPA Gama	2,1	0,3	0,1	**2,5**
UPA Ceilândia 2	2,6	0,3	0,1	**3,0**
UPA Brazlândia	2,1	0,3	0,1	**2,5**
UPA Riacho Fundo II	1,7	0,2	0,1	**2,0**
UPAs em construção (projeção — 7 unidades)	89,3	10,5	5,2	**105,0**
TOTAL GERAL	**298,5**	**35,0**	**18,0**	**351,5**

VI.2 — Programação operacional de coleta

Unidade	Dias de coleta	Faixa horária ordinária	Peculiaridade / contingência
Hospital de Base + Anexo	Diária, sem exceção	06h00 – 10h00	Funcionamento ininterrupto (24h); coleta extraordinária mediante acionamento do fiscal com prazo de resposta de até 4 horas; rota prioritária em caso de contingência de veículo
Hospital de Santa Maria	Diária, sem exceção	06h00 – 10h00	Funcionamento ininterrupto (24h); mesmo procedimento de contingência do Hospital de Base
Hospital do Sol + CD I/II	Diária, sem exceção	07h00 – 11h00	Funcionamento ininterrupto (24h); coleta extraordinária mediante acionamento do fiscal
UPAs (18 unidades em operação)	Diária, sem exceção	07h00 – 12h00, conforme rota setorizada no Plano de Trabalho	Funcionamento ininterrupto (pronto atendimento 24h); coleta extraordinária em até 4 horas mediante acionamento do fiscal local; ponto de acesso e armazenamento externo definidos em vistoria técnica
UPAs em fase de construção	A definir	A definir	Integração à programação operacional condicionada à liberação das atividades assistenciais, nos termos do item 7.4

Nota: A programação proposta servirá como parâmetro para organização, todavia, novo cronograma deverá ser desenvolvido junto à empresa adjudicatária após a assinatura do contrato, conforme adequação às características das unidades e otimização das rotas.